



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Processo SEI nº 0096916-13.2020.6.05.8000

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA

RELATÓRIO FINAL

1. Em 24/09/2020 (14h20), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, na sala de treinamento da COEDE, designada pela Portaria n.º 310, de 10 de dezembro de 2019, a fim de dar início às atividades referentes ao certame, sob a modalidade em epígrafe e para o objeto acima citado.

2. Conforme previsto no edital, a licitação em apreço destina-se à seleção de empresa para a execução da reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina, sob o regime de empreitada por preço global, estimado pela Administração em R\$ 572.356,49 (Quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

3. Aberta a sessão, verificou-se que acorreram 11 (onze) empresas ao certame, a saber (em ordem alfabética): 1) CGN CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ nº 12.363.508/0001-33), 2) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.593.378/0001-08), 3) COMPACTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.806.339/0001-76), 4) DEVIR ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 22.804.059/0001-75), 5) FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.578.204/0001-09), 6) GNP CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (CNPJ nº 24.463.487/0001-07), 7) IFC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 22.336.152/0001-00), 8) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.597.344/0001-98), 9) PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 25.405.723/0001-00), 10) THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 32.760.170/0001-60) e 11) TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 21.596.575/0001-99).

4. Encerrado o credenciamento, os representantes procederam à entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO (Envelope nº 1) e de PROPOSTA (Envelope nº 2). Abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, a Comissão deu vista imediatamente de todos dos documentos de habilitação aos representantes presentes à sessão.

5. Dada a palavra aos licitantes presentes à sessão de abertura, alguns manifestaram pela inabilitação dos concorrentes, conforme consignado em ata (doc. nº 1250804).

6. Foi informado aos presentes que a ata de abertura do certame e os documentos de habilitação seriam publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, bem como o julgamento a ser proferido pela Comissão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPLIC)

7. Os envelopes de nº 2, contendo as PROPOSTAS, foram mantidos lacrados e, após a rubrica dos presentes, foram acondicionados em 1 (uma) caixa, ficando sob a guarda da Comissão.

8. A ata de abertura do certame foi enviada aos licitantes e, assim como os documentos de habilitação, foi objeto de publicação no Portal da Transparência deste Tribunal (doc. nº 1250837 e 1256779).

9. Em 02/10/2020, conforme edital enviado aos licitantes e publicado no referido Portal, a Comissão intimou a todos do julgamento dos documentos que culminou com a habilitação dos participantes, à exceção da empresa IFC ENGENHARIA LTDA EPP, por razões relacionadas à qualificação técnica (doc. nº 1256845 e 1259937).

10. Em 26/10/2020, os licitantes foram informados de que o recurso oferecido pela empresa inabilitada foi acolhido pela autoridade superior, bem como que a sessão de abertura das propostas seria realizada no dia 29/10/2020 (doc. nº 1281203 e 1281205).

11. Na data aprazada, os envelopes contendo as propostas foram abertos e os licitantes foram classificados provisoriamente, conforme o valor de suas ofertas, em ordem crescente, a saber: 1º DEVIR ENGENHARIA LTDA ME (Vlr. total R\$ 434.139,45), 2º GNP CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (Vlr. total R\$ 452.161,63), 3º COMPACTO ENGENHARIA LTDA (Vlr. total R\$ 457.885,19), 4º TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP (Vlr. total R\$ 485.977,25), 5º CGN CONSTRUÇÕES EIRELI ME (Vlr. total R\$ 489.420,51), 6º IFC ENGENHARIA LTDA (Vlr. total R\$ 502.884,47), 7º THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI (Vlr. total R\$ 503.624,03), 8º MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI (Vlr. total R\$ 504.427,97), 9º FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Vlr. total R\$ 508.013,22), 10º COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA (Vlr. total R\$ 509.830,17) e 11º PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (Vlr. total R\$ 545.214,95).

12. As propostas foram rubricadas pelos presentes e alguns deles pugnaram pela desclassificação dos demais, conforme registrado em ata, enviada a todos por e-mail circular e publicada no citado Portal (doc. nº 1285059 e 1285068).

13. As propostas foram publicadas no Portal da Transparência para ciência dos interessados (doc. nº 1290858).

14. No dia 10/11/2020 (doc. nº 1297778 e 1297787), os licitantes foram intimados do julgamento proferido pela Comissão que, após a análise e a correção de erros materiais, efetivada por meio de diligência, acolheu a proposta oferecida pela detentora do menor preço global, declarando vencedora do certame a empresa **DEVIR ENGENHARIA LTDA ME, no valor de R\$ 434.139,45 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

15. Na referida decisão, restou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de recurso administrativo em face do citado julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPLIC)

16. Considerando a decretação de ponto facultativo no dia 16/11/2020, conforme determinado pela egrégia Presidência deste Tribunal (Portaria nº 418, de 11/11/2020), a Comissão informou a todos que o termo final para apresentação de recurso contra a decisão que julgou as propostas atinentes ao certame em epígrafe foi adiado para o dia 18/11/2020 (doc. nº 1302039).

17. Para concluir, insta salientar que os licitantes deixaram escoar o prazo legal para apresentação de recurso, sem manifestação nesse sentido.

Isto posto, é o relatório conclusivo que ora apresenta e submete à apreciação superior, por meio da ASSESD.

CPLIC, em 19/11/2020.

Arthur Ribeiro Rocha - Presidente da Comissão
Cristiana Maria Paz Lima Soares - Membro da Comissão
Cristiane Lima Silveira - Membro da Comissão